



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.758 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 2.306 de 29 de julho de 1991, com redação dada pela Lei nº 3042 de 14 de dezembro de 1999 e dá outras providências”.

**José Carlos Octaviani**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Da nova redação do artigo 6º da Lei nº 2306 de 29 de julho de 1991, com redação dada pela Lei nº 3042 de 14 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** - O Conselho Municipal de Saúde terá composição paritária devendo ser distribuída de forma a assegurar que 50% (cinquenta por cento) dos membros sejam representantes dos usuários e 25% (vinte e cinco por cento) dos profissionais de saúde e 25% (vinte e cinco por cento) dos gestores e prestadores de serviços, perfazendo os 100% (cem por cento) dos integrantes do Conselho, onde será composto da seguinte forma:

I – 06 (seis) representantes dos usuários indicados pelos sindicatos dos trabalhadores, sindicatos patronais, associações de moradores, comunidade católica, comunidade evangélica, associação de proprietários de farmácia e drogarias, associação do comércio e indústria;

II – 03 (três) representantes dos profissionais da área da saúde, ou seja, médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, exceto os profissionais da área administrativa;

III – 03 (três) representantes dos gestores, que atuam junto ao gestor nestas ações e indicadas entre as pessoas responsáveis pelas Coordenadorias de Saúde, Departamentos de Saúde, cargos em comissão, chefia e prestadores de serviços.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação original do artigo 6º da Lei nº 2.306 de 29/07/91, com redação dada pela Lei nº 3.042 de 14 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de outubro de 2007.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal